



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA
Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e
Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

1 **MEMÓRIA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL E POSSE DOS**
2 **MEMBROS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA SANTA MARIA DA**
3 **VITÓRIA.** Aos nove dias do mês de setembro, ano de dois mil e vinte e um, às dez
4 horas teve início na sede da Agência Estadual de Recursos Hídricos do Estado do
5 Espírito Santo – AGERH, sito Avenida Jerônimo Monteiro, 1000 - Loja 1 - Ed. Trade
6 Center - Centro - Vitória - ES, a reunião para **Assembleia Eleitoral e Posse dos**
7 **novos membros do Comitê Bacia Hidrográfica Santa Maria da Vitória, gestão**
8 **quadriênio 2021-2025.** A assembleia foi presidida pela Comissão Eleitoral,
9 representada na ocasião pelos senhores Wagner Ponciano e Eduardo Vivacqua e
10 coordenada pelo representante institucional a Agência Estadual de Recursos
11 Hídricos, Antônio de Oliveira Junior que em conformidade com o estabelecido na
12 Deliberação 005, de 14 de julho de 2021 conduziu a Assembleia Eleitoral iniciando
13 com retrospecto sobre a consolidação das etapas anteriores a partir do conjunto de
14 publicações que comunicou os prazos estabelecidos pelo comitê de bacia e
15 respectivos resultados no site da AGERH, concluindo que esta reunião vem conduzir
16 a Etapa Final do processo. Ressaltou a citada deliberação deu base ao Processo
17 Eleitoral, e foi votada pela ampla maioria da plenária atual, e como o comitê não
18 conseguiu concluir sua gestão dentro do calendário legalmente estabelecido, fez uso
19 de prorrogação por solicitação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos,
20 homologada recentemente por meio de reunião ocorrida 01/09/2021; esclareceu que
21 independente das razões que tenham demandado a prorrogação do mandato atual, a
22 plenária convalidou todo o processo dentro do entendimento regimental,
23 consolidando a aprovação do processo. Em seguida, prosseguiu realizando a divisão
24 das etapas, organizando segundo os segmentos, o agrupamento das entidades: Poder
25 Público, Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos. Em seguida, Eduardo
26 Vivacqua (Cesan), sugeriu aos membros uma apresentação pessoal de cada
27 participante, e em sequência apresentaram-se: Fabiano Novelli (Gestor da Reserva
28 Biológica de Duas Bocas), Marcos Rauta (Vice-Prefeito de Santa Leopoldina),
29 Rafaela Tesh (Prefeitura de Santa Maria de Jetibá), Fernando Pratti, Prefeitura de



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA
Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e
Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

30 Vitoria, Tarcisio Foeger (Sec. Meio Ambiente de Vitória), Cristian Mariani (IFES -
31 Vitória), Carolina Pimenta de Alcântara (Prefeitura Municipal de Serra), Wagner
32 Ponciano (Prefeitura de Santa Leopoldina), Rogério Fraga (ONG SOS Juntos), Jean
33 Pedrine (Acapema), Grazieli Pirivani (Instituto Lixo Zero), Gelielson Marquadt
34 (Bombeiros Voluntarios de Santa Maria de Jetibá), Carlos Rogério Pacheco (Rotary
35 Club), Yhuri Nóbrega (Instituto Marcos Daniel), Carlos Eduardo (Voz da Natureza),
36 José Luis (Quilombo Bem Vindo), Egnaldo Andreatta (Presidente do Sindicato dos
37 Produtores Rurais de Santa Maria de Jetibá), Denilson Poltratz (Presidente de
38 Coopeavi), Carla Caon (ArcelorMital), Austregésilo Guimarães (VALE) e Antonio
39 de Oliveira membro não eletivo e representante institucional da AGERH no Comitê
40 de Bacia). Após apresentações, Antonio iniciou uma breve exposição sobre a Bacia
41 Hidrográfica de Santa Maria da Vitória, destacando o papel do Comitê de Bacia e o
42 representante da CESAN, Eduardo Vivacqua, ressaltou a importância do
43 encerramento deste ciclo para início de um novo, entende que o papel fundamental
44 do comitê é gerir os recursos hídricos da bacia, discutir políticas públicas,
45 desenvolver os Planos de Recursos Hídricos, os Enquadramentos da Bacia e fazer o
46 Balanço Hídrico. É preciso entender, que há representatividade de todos os setores
47 (econômico, social, jurídico, ambiental, entre outros). Ele ressaltou que o fórum
48 existe para discutir a melhor forma a aplicação de recursos da bacia no qual
49 representamos. O comitê não tem papel de fiscalizar e/ou criar lei, o papel do comitê
50 é de gestão política, visando a bacia como um todo. Logo após, Antonio fez uma
51 rápida explanação sobre as categorias, informando que embora haja simplificação da
52 dinâmica, dado o número de pessoas que participam, é natural que ocorram “ruídos”
53 dentro do processo de comunicação, quanto aos enquadramentos de cada segmento.
54 Para isso, foram disponibilizados “QR CODES” e perguntado aos presentes se já
55 haviam acessado os referidos códigos expostos na sala de reunião, informando que
56 possuem o extrato com texto do diário oficial referente à Resolução CERH nº02 de
57 2016. Informou que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos estabeleceu essa
58 categorização prevista nesta Resolução que define o Enquadramento das entidades
59 para se inscreverem nos Comitês de Bacia e Conselho Estadual de Recursos Hídricos



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA
Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e
Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

(CERH). Informou que existem dois regimentos que “administram” a participação das entidades nestes parlamentos, uma delas é a própria Política Estadual de Recursos Hídricos. A PERH não regulamenta todas as entidades que podem participar ou não destes espaços. Essas nuances foram regulamentados em 2016 pelo CERH. Informou que foi tomado o cuidado em orientar e dividir os membros quanto a essas categorias e respectivos enquadramentos e explicou como acessar os QRCODES. De forma mais objetiva, relatou que mesmo com a leitura deste enquadramento é possível que dúvidas possam ocorrer e entretanto, esclareceu que até hoje o Sistema Estadual tem trabalhado com a filosofia e base de trabalho inclusivas. Até porque normalmente existem dificuldades de entidades participarem dos Comitês de Bacia e essas dificuldades se concentram dentro o segmento sociedade civil também pelo fato de trabalharem voluntariamente, e, diante desta situação tenta-se sempre fomentar que a participação desse segmento ocorra de maneira mais rica. Ressaltou que esse processo eleitoral é impar na história do Comitê porque contou com 12 entidades da Sociedade Civil inscritas e 07 habilitadas. Continuou ressaltando que, caso haja vagas remanescentes elas podem vir a compor estas vagas para que se tenha a forma mais ampla e irrestrita de participação. Após consulta se os participantes estão cientes da leitura e entendimento das categorizações, foi decidido que durante o processo de discussão interna, Wagner Ponciano, Eduardo Vivacqua e Antonio de Oliveira estarão presentes para esclarecer dentre os grupos, qualquer dúvida que venha a surgir. Fernando perguntou sobre a tabela de habilitados, se ela seria apresentada para conferência de todos e Antonio informou que todos tiveram acesso a lista de habilitados bem como a lista retificada, em que foram incluídas mais entidades e que será feita uma consulta ao Conselho Estadual, para que possíveis questões omissas possam ser resolvidas no âmbito do CERH. Prossegue, informando a composição do Comitê e a dinâmica de todo processo eleitoral, no qual dispõe: 15(quinze) cadeiras titulares e 15(quinze) suplentes da lista de inscritos, sendo entre elas: 10(dez) cadeiras para Usuários, 10(dez) para o Poder Público e 10(dez) Sociedade Civil. Diante da lista de inscritos, tivemos: 05 Entidades do segmento Usuários, 07(sete)



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA
Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e
Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

90 Entidades do Poder Público e 08(oito) Entidades da Sociedade Civil inscritas
91 habilitadas. Ressaltou que, pela conta básica da dinâmica eleitoral, tem-se a
92 quantidade mínima de entidades para compor todas as cadeiras titulares em todos os
93 segmentos e entidades que irão ocupar algumas vagas referentes as cadeiras
94 remanescentes, garantindo ainda representatividade no território da bacia. Explicou
95 que não faria muito sentido se por exemplo todas as cadeiras de um determinado
96 segmento fossem ocupadas com entidades atuantes no município de Vitória, já que
97 neste caso o comitê não se tornaria territorialmente representativo, por isso
98 importante que neste momento nos atentemos para a representatividade. Concluiu
99 relativizando que é comum nos processos eleitorais dessa natureza, constatar que a
100 demanda por vagas é menor que a oferta. Aqui por exemplo temos 20 inscritos para
101 30 vagas. Wagner Ponciano (PMSL), reforçou que todos que estão presentes irão
102 compor o comitê. Seguindo com a exposição sobre a dinâmica proposta para a
103 assembleia, Antonio esclarece que será dividida em duas etapas, onde os 45 minutos
104 iniciais serão estabelecidos para Composição da Plenária – Nesse período cada grupo
105 discutirá internamente, na busca por consenso para a escolha de cadeiras para a
106 titularidade e suplência de cada entidade e não havendo consenso poderão submeter
107 suas intenções ao voto nominal direto de seu respectivo grupo/segmento;
108 Posteriormente, a medida em que as definições forem sendo apresentadas à
109 assembleia os integrantes irão comparecer à mesa para formalizar sua participação
110 na Minuta do Termo de Posse a partir do preechimento dos campos de identificação
111 do representante, entidade e cadeira no segmento do comitê. Em seguida, os grupos
112 se reunirão novamente para indicar pelo menos um e no máximo, dois candidatos
113 representantes para composição da Diretoria do Comitê, formada por três pessoas,
114 cujo cargos são: Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo. Após indicação
115 destes nomes, abre-se consulta buscando a legitimação via consenso geral. Não
116 havendo consenso interno para indicação de representante de um determinado
117 grupo/segmento à diretoria do comitê, a nova plenária resolverá o dissenso por voto
118 nominal aberto. Jean Pedrini, ACAPEMA perguntou se todas as instituições
119 habilitadas fizeram o cadastro da SEAMA? Antonio mencionou que foi aberta a



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA
Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e
Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

120 possibilidade para que essas entidades procedam com o cadastramento até a
121 realização da primeira assembleia ordinária do comitê. Ressaltou que a própria
122 deliberação do Comitê abriu a possibilidade de apresentar um protocolo, mas que a
123 lista de entidades da Sociedade Civil e Entidades de Recursos Hídricos do Conselho
124 Estadual está precisando de atualização. As entidades que buscaram informações
125 tiveram dificuldades no entendimento do caminho para o cadastramento e o próprio
126 CERH, face a mudança de governo, informou que está buscando reorganizar as
127 orientações sobre a regulamentação vigente. Diante disso a perspectiva é fazer uma
128 conversa de alinhamento com o CERH de maneira que o processo eleitoral e o
129 cadastro estadual de entidades ambientais e de organizações civis de recursos
130 hídricos se convalidem para que todo o processo venha a ter a participação das
131 entidades que tem interesse em proceder com esse cadastro. Jean Pedrini acrescentou
132 que o cadastro é requisito básico para participar do comite. Antonio respondeu que
133 sim, de acordo com a resolução CERH nº 03 de 2014. Fernando Pratti (PMV)
134 afirmou que ha uma segmentação dentro da resolução, por categoria. Ensino e
135 pesquisa, comunidades tradicionais e organizações não governamentais ocupam
136 cadeiras distintas no processo, seria importante esclarecer isso, como se dá essa
137 segmentação dentro da sociedade civil. Antonio informou que o conteúdo com essa
138 informação foi projetado em datashow para continuidade da assembleia com esse
139 intuito. Carlos Rogério Pacheco (Rotary Club) – relata que em seu entendimento, a
140 legislação criada não atende a necessidade da sociedade civil, e as entidades não
141 estão sendo habilitadas pelo comitê, que não está olhando a entidade como um todo,
142 como exemplo no caso do saneamento rural que foi dito ser uma parceria com a
143 Arcelor Mital, e esquecendo-se de que o Rotary Club foi mediador que participou do
144 escopo inicial para implantação do projeto. Desta forma, se for seguir a legislação
145 atual a entidade será “cortada”, já que o Rotary não é ambientalista; Jean Pedrini
146 salientou que sua colocação não se deu em razão da não capacidade ou da não
147 importância da entidade, mas sim que existe no regulamento uma definição que caso
148 não seja cumprida porque não atende aquilo que hoje é uma demanda, ela deveria ter
149 sido mudada anteriormente, podendo ser criado um questionamento jurídico no



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA
Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e
Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

150 futuro. Antonio, concorda com as partes, mas esclarece para Carlos Rogério que esse
151 não é o fórum em que o tema vai se resolver, ressaltando que todos os comitês que
152 entrarem em processos eleitorais identificarão fragilidades. Concluiu que existem
153 dissensos, mas que não podem ser negligenciados, e por isso a condução do processo
154 eleitoral buscará o melhor formato, com a inclusão de todos. Salientou que isso não
155 significa que serão permitidas participarem do comitê entidades que não tem o seu
156 estatuto regular perante o cartório, por exemplo, concluindo que a leitura do processo
157 político é atribuição do conselho estadual. Fabiano Zamprogno, IEMA, perguntou
158 se existe prazo para resposta do conselho ressaltando que é importante que a
159 razoabilidade aconteça, mas que tenha prazo para que as coisas não fiquem se
160 arrastando. Antonio informou que o comitê pode dar prazo para a solicitação.
161 Rogério Fraga, Juntos SOS Ambiental, resalta preocupação a partir de experiência
162 em outros conselhos, que as interpretações regimentais são sempre feitas pelo
163 interesse de empresas e de governos ou de pessoas que estão no governo naquele
164 momento e esclarece que a posição da Juntos é a de seguir a regra conforme
165 estabelecida na deliberação. Alerta para que seja seguida a regra e precisamos estar
166 atentos porque isso deveria ter sido mudado antes e não agora. Acrescentou que o
167 Conselho não tem o poder de passar por cima de uma lei, ele tem que cumprir a lei,
168 por isso que existe o Conselho. Antonio pergunta se essa compreensão sobre o CERH
169 e a lei se refere ao regimento interno do Comitê e Rogério esclarece que entendeu
170 que foi aberta uma hipótese de se fazer depois uma avaliação do que está sendo
171 deliberado aqui. Antonio ponderou esclarecendo que ambos os regramentos,
172 “Regimento” do Comitê e “Resolução” CERH que aprovou as categorias passíveis
173 de compor os plenários dos comitês capixabas, foram publicados no mesmo ano,
174 sendo a resolução CERH regente a todos os comitês de bacia do Estado. Acrescenta
175 que o Comitê até o momento não havia atualizado o seu regimento face a esta nova
176 resolução. Concordou que algumas alterações podem fragilizar as representações das
177 entidades, mas discordou da possibilidade de fragilização do processo eleitoral, já
178 que há outros instrumentos para dar manutenção a isso e concluiu que a preocupação
179 do órgão gestor reside na garantia da legitimidade ao enquadramento à lei nº



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA
Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e
Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

10.179/2014. E seguida pontuou mais algumas informações sobre o funcionamento do processo eleitoral quanto a composição de cada cadeira pelas respectivas entidades e cada identidade em cada segmento, retomando a orientação por grupos. Os grupos foram então separados e orientados pela Comissão Eleitoral, onde tiveram um intervalo de 20(vinte) minutos, inferior ao disposto originalmente face o tempo decorrido na assembleia, para discussão e escolha de seus representantes; Por amplo consenso ocorrido em todos os grupos, foi realizada distribuição das cadeiras entre os membros do comitê dentro de cada segmento concomitante ao preenchimento da minuta do termo de posse, projetado durante a reunião. Em seguida deu-se início a etapa de indicação/eleição dos membros da diretoria; Antônio solicitou que cada grupo procedesse com indicação de no mínimo uma entidade para a composição da diretoria do CBH, iniciando pelo grupo de usuários, que indicou Egnaldo Andreatta, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Poder Público indicou Tarcisio Foeger, representante da - Prefeitura de Vitória. No segmento Sociedade Civil foram apresentadas duas candidaturas: Instituto Marcos Daniel e Acapema, com os membros representantes, Yhuri Cardoso Nóbrega e Jean Carlos Pedrini Gratz. Os membros da plenária solicitaram tempo para conhecer as entidades e proposta para que a votação se tornasse mais fundamentada. Após 5 minutos de discussão interna foram oferecidos 02 minutos aos candidatos para manifestarem suas propostas e respectivos interesses ao pleito. Após manifestações, submetidos aos votos nominais, foram contabilizados 13(treze) votos para o Instituto Marcos Daniel e 2 (dois) votos para a Instituição Acapema, não havendo abstenções. Após definição dos 03(três) nomes indicados à diretoria do Comitê de Bacia, obteve-se por consenso a seguinte composição dos cargos: Presidente - Prefeitura de Vitória; Vice-Presidente - Instituto Marcos Daniel e Secretária Executiva - Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Após a definição Antônio, orientou os membros a realizarem a assinatura do Termo de Posse para em seguida o grupo posar para a fotografia oficial. Por fim, Antônio destacou a importância de se definir a data da primeira reunião do Comitê, para que seja aprovado, entre outros compromissos, o Calendário de Reuniões Ordinárias e Plano de Trabalho do Comitê de Bacia hidrográfica do Rio



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA
Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e
Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

210 Santa Maria da Vitoria. Os diretores eleitos finalizam esta reunião, comprometendo-
211 se com a plenária e agradecendo a participação de todos. Sem mais a tratar, a
212 assembleia eleitoral foi finalizada e a presente Ata foi lavrada por Antonio de
213 Oliveira Junior, representante Institucional da AGERH e segue assinada pelo
214 Presidente e Secretário Executivo.

TARCISIO JOSE FOEGER

Presidente do CBHSMV- Prefeitura Municipal de Vitória/ES

EGNALDO ANDREATTA

Secretário Executivo do CBHSMV- Sindicato do Trabalhadores Rurais
Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Maria de Jetibá/ES